



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 415, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no disposto do Artigo 26 da Lei nº 675/2004, e solicitação formalizada entre o Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Art. 1.º Transferir de Lotação, a servidora abaixo relacionada, a contar desta data, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
4557-8/7	Alice Stolarski Blatt	Assessor de Departamento	Gabinete do Prefeito	Secretaria de Administração

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico nº 2610
de 01/07/22 FL.
Visto 